



## **ELEIÇÕES CFESS – CRESS 2017/2020**

O Conselho Regional de Serviço Social 16ª Região e a Comissão Regional Eleitoral do CRESS/AL reiteram as orientações acerca das eleições CFESS-CRESS para o triênio 2017/2020:

### **DATA E HORÁRIO DAS ELEIÇÕES:**

DIA 17 DE MARÇO DE 2017 (SEXTA-FEIRA), DE 08:00 (OITO) ÀS 18:00 (DEZOITO) HORAS.

### **SISTEMA ELEITORAL:**

O CRESS/AL em observância as determinações previstas no Código Eleitoral estabeleceu o Sistema Eleitoral Misto, com voto presencial e voto por correspondência.

### **VOTO PRESENCIAL:**

Os(as) assistentes sociais com domicílio na cidade de Maceió deverão votar na modalidade presencial na zona eleitoral que funcionará no ESPAÇO CULTURAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR SALOMÃO DE BARROS LIMA/UFAL, LOCALIZADO NA PRAÇA SINIMBÚ, Nº 206, CENTRO - MACEIÓ/AL, no dia 17/03/17.

### **ZONA ELEITORAL E MESAS ELEITORAIS:**

Foi instituída uma zona eleitoral que contará com duas Mesas Eleitorais que funcionarão no ESPAÇO CULTURAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR SALOMÃO DE BARROS LIMA/UFAL, LOCALIZADO NA PRAÇA SINIMBÚ, Nº 206, CENTRO - MACEIÓ/AL, no dia 17/03/17.

### **VOTO POR CORRESPONDÊNCIA:**

Todos (as) os (as) assistentes sociais residentes fora do município de Maceió deverão votar por correspondência. O material necessário para a realização do voto por correspondência já foi encaminhado pelo CRESS/AL, via Correios.

### **ORIENTAÇÃO PARA O VOTO POR CORRESPONDÊNCIA:**

A) VOCÊ RECEBERÁ, POR CORRESPONDÊNCIA, NO ENDEREÇO CADASTRADO NO CRESS 16ª REGIÃO/AL, UM ENVELOPE NO QUAL CONSTARÁ:

- Uma Cédula Oficial para o CFESS e CRESS/AL devidamente rubricada por um membro da Comissão Regional Eleitoral;
- Um envelope comum sem identificação;
- Um envelope (sobrecarta oficial para retorno ao CRESS/AL), no qual constará, por extenso, no remetente o nome do assistente social, seu endereço e número de registro no CRESS/AL;

B) COMO VOTAR:

- Após votar, colocar a cédula oficial no envelope comum, sem identificação e lacrá-lo;
- Não poderá ser escrita qualquer palavra ou lançado qualquer sinal nos envelopes;
- O envelope comum, contendo a cédula, deverá ser inserido na Sobrecarta, que já contém sua identificação (remetente), destinatário (CRESS/AL) e os selos necessários para a postagem. A qual também deverá ser lacrada;
- Remeta o seu voto através dos Correios o mais rápido possível, pois a apuração será realizada no dia 17/03/17, logo após o encerramento da votação presencial. Apenas serão computados os votos por correspondência que chegarem ao local da apuração até seu início.

- Somente será computado o voto por correspondência que contiver:

- A sobrecarta com a identificação da/do profissional;
- A cédula oficial dentro do envelope comum, sem identificação, devidamente lacrado;
- O envelope que contém a cédula sem qualquer indício de violação.
- Serão nulas as cédulas que contiverem expressões, rasuras, frases ou sinais estranhos ao processo eleitoral, que comprometam a intenção do voto do eleitor.
- Serão nulas as cédulas que contiverem votos com quaisquer indícios de irregularidades.

### **QUEM SÃO ELEITORES:**

São eleitores todos/as os/as assistentes sociais que estejam regulamente inscritos/as no CRESS/AL, em pleno gozo de seus direitos profissionais e quites com suas obrigações pecuniárias, inclusive com as anuidades até o ano de 2016, ainda que sob a forma de parcelamento, desde que em dia nas datas dos respectivos vencimentos.

O voto é direto, secreto, pessoal e intransferível.

O/A assistente social votará somente na jurisdição de sua Inscrição Principal.

As listagens com os números de inscrição dos profissionais eleitores e suas respectivas modalidades de votação (presencial ou por correspondência) encontram-se divulgadas no site do CRESS/AL ( [www.cress16.org.br](http://www.cress16.org.br)).

**Para votar será obrigatória a prévia identificação do/a eleitor/a, através de documento oficial reconhecido.**

**ATENÇÃO!**

- Garanta sua participação no Processo Eleitoral.
- Conheça a proposta da Chapa que concorre ao CFESS e da chapa que concorre ao CRESS/AL (já enviada para todos/as assistentes sociais inscritos nesse Regional e divulgadas no site ([www.cress16.org.br](http://www.cress16.org.br)))

QUALQUER DÚVIDA PROCURE INFORMAÇÕES NO CRESS/AL, PELOS TELEFONES: (82) 3221.5305, DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA DE 13 ÀS 17 HORAS E AS SEXTAS-FEIRAS: 09 ÀS 13 HORAS, ATRAVÉS DO SITE: [www.cress16.org.br](http://www.cress16.org.br). E-mail: [cress@cress16.org.br](mailto:cress@cress16.org.br)